



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DECRETO Nº. 19/2024

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1162/ 2024,

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, até o valor de R\$ 2.333.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:


- a) 08.00 – Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos
- 08.02 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos
- 15.451.0016.1006 – Obras de Infraestrutura e Circulação
- 44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações - R\$... 2.333.000,00

Conforme a Lei de Abertura de Crédito nº. 1162/2024.

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A, autorizada na Lei Municipal nº. 1140, de 15 de agosto de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024


JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 22 de Fevereiro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3053

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em
21 de fevereiro de 2024.
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

DECRETO Nº. 19/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1162/2024,

Art. 1º-Fica aberto um crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, até o valor de R\$ 2.333.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:

08.00 – Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos

08.02 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos

15.451.0016.1006 – Obras de Infraestrutura e Circulação

44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações-R\$. 2.333.000,00

Conforme a Lei de Abertura de Crédito nº. 1162/2024.

Art. 2º-Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A, autorizada na Lei Municipal nº. 1140, de 15 de agosto de 2023.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod426327